

Lei nº 29/63

Autoriza prosseguimento de rua Prof.
Mef. Vilá, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Gama de São Francisco, Es-
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
proseguir digo prosseguir a reabertura da Avenida
Prefeito Manoel Vilá, nesta cidade, no Bairro da rua
Mineira, fazendo ligação na rodovia São Francisco -
Esperança.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a lançar
mão dos recursos para a presente obra, de verba própria
ou Orçamentária deste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1963

Ass.)